



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR

Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro: Santa Cândida - CEP: 82.640-040, Curitiba/PR, CEP 82640-040
Telefone: (41) 3251.7830 - <http://www.pf.gov.br>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 03/2021-SR/PF/PR**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Processo nº 08385.000078/2021-00

A Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná, sediada na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210 – Curitiba/PR, CEP: 82.670-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.494/0032-32, neste ato representada pelo Delegado de Polícia Federal, SR. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, na qualidade de Ordenador de Despesas – SR/PF/PR, nomeado(a) pela Portaria nº 12.891-DG/PF de 1º de Julho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 125, de 02 de julho de 2020, portador da matrícula funcional nº 8.296, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2021, publicada no DOU de 10/12/2021, processo administrativo nº 08385.000078/2021-00, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de toners, unidades de imagem, kit de criação de imagens (MY) e recipientes de resíduo de toner, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2021-SR/PF/PR, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR						
	Razão social: MIL PRINT INFORMÁTICA EIRELI - EPP						
	CNPJ/MF: 23.791.227/0001-06						
	Endereço: Av. Paulino Muller, 971 – 2º pavimento, Bairro Jucutuquara – Vitória – ES CEP: 29.040-715						
	Telefone: (027) 3335-0000						
	E-mail: : contato@got.inf.br						
	Representante: Fausto Queirós de Sá						
	DESCRIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	IMPRESSORA		QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
				MARCA	MODELO		
2	Toner para impressora, cor preto, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56FBX00 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 1	463264	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	68	R\$ 1.072,00
13	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725	185	R\$ 158,15
32	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 590,55
33	Recipiente de resíduo de toner, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0W00	473525 / 442006	UNIDADE	LEXMARK	CS725	6	R\$ 158,15
34	Unidade de Imagem para impressora, ORIGINAL, Código do Suprimento: 56F0Z00 - Cota	95036	UNIDADE	LEXMARK	MX622adhe	81	R\$ 438,00

	Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 3						
37	Unidade de imagem preta, ORIGINAL, Código do Suprimento: 74C0ZK0 - Cota Reservada de até 25% LC 123/2006 ref. Item 12	441995	UNIDADE	LEXMARK	CS725	49	R\$ 590,55

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Paraná - UASG 200364.

Item nº	Órgão Gerenciador	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
2	Superintendência Regional de Polícia Federal no Paraná (UASG 200364)	Unidade	5	15
13			2	12
34			2	6
37			3	3

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
2	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	1	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		6	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)		10	20
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		6	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)		5	15

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
13	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amapá (UASG 200402)		2	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358)		2	9
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)		4	20
	Superintendência Regional de Polícia Federal na Bahia (UASG 200346)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		4	28
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (UASG 200338)		4	22
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)		2	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)		5	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (UASG 200386)		2	13
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)		10	10
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco (UASG 200398)		2	6
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390)		2	5

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
32	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382)	Unidade	1	6

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
33	Superintendência Regional de Polícia Federal no Amazonas (UASG 200382)	Unidade	1	6

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
34	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	2	8
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Alagoas (UASG 200358)		2	2
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		3	3

Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)	3	6
Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)	2	10
Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)	7	23
Superintendência Regional de Polícia Federal no Espírito Santo (UASG 200352)	2	7
Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)	1	3
Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (UASG 200386)	2	2
Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)	3	3
Superintendência Regional de Polícia Federal no Piauí (UASG 200390)	5	5
Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380)	3	3

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Quantidade Total
37	Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina (UASG 200370)	Unidade	1	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Norte (UASG 200394)		3	3
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio Grande do Sul (UASG 200372)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro (UASG 200356)		3	5
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Minas Gerais (UASG 200350)		2	8
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Distrito Federal (UASG 200338)		2	7
	Superintendência Regional de Polícia Federal em Roraima (UASG 200384)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Pará (UASG 200386)		2	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Maranhão (UASG 200388)		4	4
	Superintendência Regional de Polícia Federal no Acre (UASG 200380)		2	4

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua última assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO.

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Curitiba/PR, na data da assinatura.

OMAR GABRIEL HAJ MUSSI
Ordenador de Despesas
Superintendente Regional da Polícia Federal no PR

FAUSTO QUEIRÓS DE SÁ
Mil Print Informática EIRELI-EPP



Documento assinado eletronicamente por **FAUSTO QUEIROS DE SA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OMAR GABRIEL HAJ MUSSI, Ordenador de Despesa**, em 10/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21363202** e o código CRC **5FF41C45**.